



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6178–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
CÂMARA CRIMINAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	7
PRESIDÊNCIA	7
DIRETORIA GERAL.....	10
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	14
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	14
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	21

SEÇÃO JUDICIAL
CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO: COM PRAZO DE 15 DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003002-93.2024.8.27.2722

ORIGEM: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI

APELANTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/08/1969, filho de Valdivina Feitosa de Sousa, portador do CPF n.º 74713183334.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR: Desembargador GILSON COELHO VALADARES.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILSON COELHO VALADARES Relator, fica o APELANTE intimado de todo teor das decisões a seguir transcritas: DECISÃO 1 EVENTO 125: “Trata-se de apelações criminais interpostas pelo Ministério Público e Raimundo Nonato Pereira de Sousa. O réu manifestou o desejo de apresentar as razões do seu recurso nesta instância recursal (evento 363, origem), sendo devidamente intimado nesta instância. Na petição (evento 123), os advogados do réu/apelante, requerem: (i) o reconhecimento da renúncia ao mandato e a consequente desvinculação de todos os patronos do feito; (ii) a dispensa da comprovação de notificação da renúncia ao cliente, sob o argumento de que ele se encontra foragido e não foi localizado; (iii) o acolhimento das justificativas apresentadas, sustentando que não podem permanecer indefinidamente na causa pela impossibilidade de localizar o apelante; e (iv) a nomeação da Defensoria Pública para apresentar as razões recursais da apelação. Nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), o advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias subsequentes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo. No caso concreto, a comunicação da renúncia ao apelante restou inviabilizada diante da impossibilidade de sua localização. Diante desse cenário, revela-se indispensável a realização de tentativa de localização do apelante, a fim de cientificá-lo acerca da revogação do mandato dos advogados anteriormente constituídos, possibilitando-lhe a constituição de novo patrono ou, subsidiariamente, a atuação da Defensoria Pública. Nesse sentido: PROCESSUAL PENAL. PETIÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL NÃO EFETIVADA. ANULAÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR. RENÚNCIA DE MANDATO. INTIMAÇÃO PESSOAL. NECESSIDADE. PEDIDO DEFERIDO. 1. A falta de intimação do novo advogado constituiu nulidade do processo, de acordo com a jurisprudência da Corte Superior e, como não houve a regularização processual, a decisão anterior deve ser anulada. 2. Em virtude da renúncia de mandato informada, o requerente deve ser intimado pessoalmente para regularizar a representação processual, no prazo de 15 dias, conforme previsto no art. 370, § 3º, do CPP c.c ar. 76 do CPC. 3. Pedido deferido. (STJ - PET no AREsp: 2153172 GO 2022/0190175-1, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 9/5/2023, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/5/2023.) Grifei Ante o exposto, determino, determino à Câmara Criminal as seguintes providências, nessa ordem: (i) expeça-se intimação pessoal ao apelante Raimundo Nonato Pereira de Sousa, para que, no prazo de 10 dias, contados da ciência, constitua advogado de sua confiança, oportunidade na qual, habilitado, deve ser concedido ao novo causídico o prazo de 8 dias para apresentar as razões do recurso, de sorte que, não possuindo um, fica a advertência de que será nomeado defensor público; (ii) transcorrido o prazo sem que o apelante tenha constituído novo advogado, intime-se a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para que, na assistência que é devida, apresente, em 8 dias, as razões ao recurso, intimando, na sequência, estando tudo conformes, o Ministério Público do Estado do Tocantins, para que, em igual prazo, apresente as suas contrarrazões; e (iii) apresentadas as razões e contrarrazões, ouça-se a Procuradoria de Justiça, pelo prazo de 10 dias. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. DECISÃO 2. EVENTO 131: Trata-se de apelações criminais interpostas pelo Ministério Público e Raimundo Nonato Pereira de Sousa. O réu manifestou o desejo de apresentar as razões do seu recurso nesta instância recursal (evento 363, origem), sendo devidamente intimado para tal. Na petição (evento 123), os advogados do réu/apelante, requerem: (i) o reconhecimento da renúncia ao mandato e a consequente desvinculação de todos os patronos do feito; (ii) a dispensa da comprovação de notificação da renúncia ao cliente, sob o argumento de que ele se encontra foragido e não foi localizado; (iii) o acolhimento das justificativas apresentadas, sustentando que não podem permanecer indefinidamente na causa pela impossibilidade de localizar o apelante; e (iv) a nomeação da Defensoria Pública para apresentar as razões recursais da apelação. Nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), o advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias subsequentes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo. No caso, a comunicação da renúncia ao apelante restou inviabilizada diante da impossibilidade de sua localização. Conforme infere-se da certidão (evento 129, anexo1), a Carta Precatória n.º 5651870-14.2026.8.09.0130 foi devolvida sem cumprimento, restando frustrada a intimação do apelante Raimundo Nonato Pereira de Sousa. Em cumprimento ao mandado de intimação pessoal, o oficial de justiça certificou que a moradora da residência, Ana Maria Cristina Pereira Sousa, informou que o apelante, seu ex-marido, mudou-se para o Estado do Pará após a separação do casal, não mantendo qualquer contato com ele. Nesse sentido, diante da frustrada tentativa de intimação pessoal do apelante, impõe-se a renovação do ato, agora por edital, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal, a fim de viabilizar a ciência integral quanto à renúncia e possibilitar, caso tenha interesse, na constituição de advogado de sua confiança, com a advertência de que, em caso de inércia, será nomeado defensor público para sua representação. Ante o exposto, determino, determino à Secretaria da Câmara Criminal que tome as seguintes providências, nessa ordem: (i) expeça-se nova intimação do apelante Raimundo Nonato Pereira de Sousa, por edital, nos moldes

do art. 361 do CPP, para que, no prazo de 10 dias, contados da ciência, constitua advogado de sua confiança, a quem será concedido o prazo de 8 dias para apresentar as razões do recurso. Caso não ocorra a indicação de um (a) novo(a) procurador(a), fica a advertência de que será nomeado (a) um (a) Defensor(a) público (a). (ii) transcorrido o prazo sem que o apelante tenha constituído novo advogado, e não havendo requerimento de habilitação, intime-se a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para que apresente, em 8 dias, as razões ao recurso, intimando, na sequência, o Ministério Público do Estado do Tocantins, para que, em igual prazo, apresente as contrarrazões. (iii) após a apresentação de razões recursais e contrarrazões, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias. (iv) havendo qualquer outra situação não descrita anteriormente, ao gabinete, para novas deliberações. Após, ao gabinete. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema”.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DE ordem da Excelentíssima doutora WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MATTOS FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara ÚNICA da Comarca de Ananás/TO, processam-se os autos de nº 0000373-38.2026.8.27.2703, tendo como partes EROSEANE PEREIRA DE OLIVEIRA BENIGNO, e através deste, intima a executada NILSON CARLOS APARECIDO ELEOTÉRIO, da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva é o que segue: a seguir transcritos. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 18, em relação aos alimentos e demais condições, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO. Sem condenação em custas, nos termos do art. 90, § 3º do CPC. Honorários sucumbenciais conforme acordo. Com o trânsito em julgado sem manifestação das partes, ARQUIVEM-SE os autos. Dado e passado. Ananás-TO, 03/09/2026. Digitei o presente mandado e subscrevi. E para que ninguém alegue ignorância manda expedir o presente edital.

ARAGUAINA

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 00119486820258272706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: JOTA BARREIRA, CPF: 099.725.441-68, nascido em 12/11/1955, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções dos artigos 329 e 331 (por duas vezes), na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 03 de Setembro de 2026. Maria Luiza Alves Borges – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (30) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 00182721620218272706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JOADISON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, nascido aos 05/12/2002, filho de Maria Iraldi de Oliveira, CPF 079.433.301-02, sendo intimar eventuais herdeiros, sucessores ou terceiros que entendam possuir direito sobre os bens e valores apreendidos, compareçam ao cartório criminal ou apresentem manifestação nos autos, a fim de reclamar os bens e valores pertencentes ao falecido, comprovando sua qualidade sucessória e respectivo direito. Araguaína-TO, 03 de agosto de 2026. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

GURUPI
2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE:

CITAÇÃO da Ré ROSIVANE DE OLIVEIRA SILVA (CPF nº 072.829.591-10), brasileira, filha de Vitalina de Oliveira Rocha e José Luiz da Silva, nascida em 24/11/1990, natural de Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

IMPUTAÇÃO:

Art. 155, § 4º, II, do Código Penal.

Gurupi/TO, aos 20/08/2026. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19158862v3** e do código CRC **f64f07e5**.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0006992-24.2026.8.27.2722/TO

CITAÇÃO do Réu **MARLON RODRIGUES DE SOUZA** (CPF nº 029.632.611-95), brasileiro, filho de Marilene Pereira de Souza, natural de Gurupi-TO, nascido em 25/05/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTÊNCIAS:

Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar documentos e justificações, especificar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas.

O não comparecimento voluntário implicará na nomeação de Defensor Público para patrocinar a defesa técnica.

IMPUTAÇÃO:**Art. 155, § 4º, I e IV do Código Penal**

Gurupi/TO, aos 03/09/2026. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18741361v6** e do código CRC **117d544a**.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu **VILMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi -TO, 06/09/1979, IRACI ALVES DOS REIS e RAIMUNDO DE SOUZA REIS, 97315001115, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar documentos e justificações, especificar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas.

IMPUTAÇÃO:

Art. 155, caput, do Código Penal

Gurupi/TO, aos 02/09/2026. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19311322v3** e do código CRC **97260b61**.

PALMAS

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da
Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Juiz de Direito Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a MARCELO ALVES DE MORAES, CPF 936.782.901-91, Nome da Mãe: NATALINA ALVES DE MORAES, nascido em

30/05/ 1979, atualmente em local incerto ou não sabido, que tramita contra si neste juízo o Processo de Execução Penal nº 0015621-10.2019.8.27.2729, no qual foi determinada a expedição do presente EDITAL, com prazo de vinte (20) dias, por meio do qual se INTIMA a pessoa apenada para, DAR INÍCIO ao cumprimento de determinação judicial constante naquele, ficando desde já esclarecido de que o não atendimento poderá importar em prisão a ser determinada pelo juiz, ouvido o Ministério Público. Dado e passado nesta comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, em 31/08/2026, por mim, Bruna Vieira Lira Noleto, matrícula 363612, que o expedi.

PARAÍSO
2ª vara cível, família e sucessões
Editais

PORTARIA Nº 2742 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - PRESIDÊNCIA/2VCIV PARAÍSO

Dispõe sobre a designação de servidores deste juízo para compor equipe operacional do Programa Novos Caminhos – Módulo Tocantins.

O Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins, Edimar de Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 543, de 10 de janeiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos e a Egressos de Unidades de Acolhimento – Programa Novos Caminhos/CNJ.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2024, entre o Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Nacional de Justiça, o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a Associação dos Magistrados Catarinenses, a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins, e a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, para o desenvolvimento de cooperação técnico-científica, sob a coordenação do CNJ para o desenvolvimento do “PROJETO DE NACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS MÓDULO TOCANTINS”.

CONSIDERANDO o Provimento nº 6 CGJUS/CGABCGJUS/COAD, que estabelece recomendações sobre procedimentos a serem observados pelos(as) Magistrados(as) com atuação na Varas da Infância e da Juventude, com finalidade de acompanhar o Programa Novos Caminhos – Módulo Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Elizabete Ferreira Silva, matrícula funcional nº 234555, Escrivã Judicial e Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, matrícula funcional nº 81750, Técnica Judiciária, ambas lotadas nesta unidade judiciária, sem prejuízo de suas funções, para compor a equipe operacional do Programa Novos Caminhos – Módulo Tocantins.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, para conhecimento e anotações necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Edimar de Paula. Juiz(a) de Direito. Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Comarca de Paraíso do Tocantins

PORTO NACIONAL
1ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa nº **00022747520228272737 – chave:** 291759563222requerida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, em face de Cooperativa Tocantinense dos Trabalhadores da Saúde do Estado do Tocantins’ (COOPERTTRAS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 18.583.275/0001-60 e Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva, brasileira, CPF n. 396.974.521-72. Por este meio **CITA-SE** os requeridos (COOPERTTRAS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 18.583.275/0001-60; TAYLLA KAMILA PARENTE ALVES (007.003.621-77) e Maria Aparecida Tavares Pinto e Silva, brasileira, CPF n. 396.974.521-72, atualmente em lugar incerto e ignorado, dos termos da presente ação, para que, querendo, ofereçam contestação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 17, § 7º, da Lei n.º 8429/92, nos termos da determinação judicial constante dos autos. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Porto Nacional/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19263340v5** e do código CRC **255dd942**.

2ª vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0009517-36.2023.8.27.2737

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Requerido: VALBER SANTANA ALBUQUERQUE

O Doutor ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) requerido(a) **VALBER SANTANA ALBUQUERQUE** CPF: 023.468.521-20 para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar o valor da dívida em aberto, mais custas processuais e honorários advocatícios, estes ora fixados em 10% do saldo devedor e/ou, no prazo de 20 (vinte) dias contestar a presente demanda. Não contestando presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, conforme prescreve o artigo 344 do CPC. Tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 911/69, em seu art. 3º, com as modificações da Lei nº 10.931/04. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível ao evento 39 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/09/2026. Eu, técnica judiciária conferi e subscrevo. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2748 de 03 de setembro de 2026PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 04 de setembro de 2026 às 11:59 do dia 11 de setembro de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 04 de setembro de 2026 às 11:59 do dia 11 de setembro de 2026	
Magistrado	Dr. William Trigilio da Silva
Assessora	Michele Masae Matsumoto
Servidora	Roberta Eloi Pereira (63) 9 9955-5124
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Sebastião Tomaz de Souza Aquino (63) 9 9254-3535

Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Eliane Barbosa Pinto (63) 9 9228-5508
---	---------------------------------------

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 727, de 3 de setembro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000016407-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, José Neto Botelho Milhomem do cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral de Unidade Judiciária de Primeiro Grau.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 728, de 03 de setembro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000015023-0, resolve ceder a servidora Ligiane Moreira Benassully, Técnica Judiciária, matrícula nº 381095, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Distrito Federal, para o exercício da função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC2, na Secretaria da 9ª Vara Federal, com ônus para o cessionário, no período de 04 de setembro a 31 de dezembro de 2026.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2755 de 03 de setembro de 2026

Autoriza a permuta entre os magistrados José Carlos Tajra Reis Júnior, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e Franklin Silva Brandão Junior, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno em sua 13ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial Física, realizada no dia 06 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão já editou e publicou o ATO-19162026, deferindo a permuta no âmbito daquele Estado;
CONSIDERANDO a Decisão nº 6600/2026, exarada nos autos do Processo nº 26.0.000012118-4, que determinou a imediata expedição e publicação do ato de autorização;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a permuta entre o juiz de direito **José Carlos Tajra Reis Júnior**, matrícula TJTO nº 290935, titular da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Araguatins, de entrância intermediária, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com o juiz de direito **Franklin Silva Brandão Junior**, matrícula TJMA nº 144196, juiz auxiliar da Comarca de Imperatriz, de entrância final, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
Parágrafo único. A permuta de que trata o caput fundamenta-se no art. 93, caput, inciso VIII-B, da Constituição Federal, na Resolução CNJ nº 603, de 2024, e na Resolução TJTO nº 23, de 2025.
Art. 2º Fazer constar que o magistrado **Franklin Silva Brandão Junior** passa a integrar a carreira da magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ocupando o último lugar da lista de antiguidade de entrância outrora ocupada pelo magistrado permutante originário deste Tribunal, nos termos do art. 7º, caput, da Resolução TJTO nº 23/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 3 de setembro de 2026.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000022211-1
INTERESSADO
ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 89, de 2 de setembro de 2026

Cuidam os presentes autos de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em caráter de exclusividade, para a prestação de serviços contínuos e integrados de acolhimento, custódia, administração e identificação da origem do crédito (depositante) das receitas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Edital 361 (7203282).

Aviso 113 (7203425) do **Pregão Eletrônico nº 25/2026 - 1ª REPUBLICAÇÃO** de disponibilidade do edital em 19 de junho de 2026 e data de abertura da sessão em 06 de julho de 2026.

O aviso do Pregão Eletrônico foi publicado no Diário da Justiça 6126, de 18 DE JUNHO DE 2026, no Jornal Daqui (19 de junho de 2026), no Portal de Compras (ComprasGov), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio do TJTO, conforme eventos 7204478, 7204487, 7204475, 7204484 e 7206569, respectivamente.

Certidão 40159 SICAP-LCO (7206577) de registro da primeira fase do certame no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 BANCO BRADESCO (7206740), Informação 27316 Resposta Esclarecimento BRADESCO 7206740 (7214520) e Publicação PE nº 025/2026 Resposta Esclarecimento BRADESCO 7206740 (7214539).

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 CAIXA (7206744), Informação 27321 Resposta Esclarecimento CAIXA 7206744 (7214541) e Publicação PE nº 025/2026 Resposta Esclarecimento CAIXA 7206744 (7214543).

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 ITAU UNIBANCO (7191423), Informação 27322 Resposta Esclarecimento ITAÚ UNIBANCO 7191423 (7214545) e Publicação PE nº 025/2026 Resposta Esclarecimento ITAÚ UNIBANCO 7191423 (7214546).

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 BANCO BRADESCO (7182504), Informação 27323 Resposta Esclarecimento BRADESCO 7182504 (7214550) e Publicação PE nº 025/2026 Resposta Esclarecimento BRADESCO 7182504 (7214551).

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 BANCO SANTANDER (7180139), Informação 24997 Resposta Pedido de Esclarecimento Santander (7187431) e Publicação PE nº 025/2026 Resposta Pedido de Esclarecimento - SANTANDER (7187532).

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 2º Pedido BANCO SANTANDER (7182500), Informação 26291 Resposta Pedido de Esclarecimento Santander (7201984) e Publicação PE nº 025/2026 Resposta Esclarecimento BANCO SANTANDER (7202019).

Pedido de Esclarecimento PE nº 025/2026 3º Pedido BANCO SANTANDER (7224924) e Publicação Resposta 3º Pedido de Esclarecimento - Banco Santander (7241434).

Edital 384 (7231548).

Despacho 67853 (7231665), da SEDCC, informando a nova data de abertura do certame para o dia **21/07/2026 às 13:30 horas**.

Publicação PE nº 025/2026 Alteração do Edital - nova data de abertura (7231720) e Publicação PE nº 025/2026 Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (7234646).

Declaração LICITANTES COMPRASGOV (7259453).

Proposta BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (7260128) e Planilha de Composição de custos e Atestados (7260137).

Manifestação 7262719, da unidade demandante (DFESP), informando que a proposta se mostra exequível.

Habilitação Jurídica BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (7265339), Qualificação Técnica BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (7265342) e Qualificação Econômico-Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (7265347).

Manifestação 7271835, da unidade demandante (DFESP), no sentido de que a documentação apresentada pela licitante cumpre às exigências editalícias.

Em 21/07/2026 foi aberta a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, pelo sistema compras.gov.br, conforme Ata de Sessão de Julgamento COMPRASGOV (7275554), ao passo que após análise da documentação pertinente, sagrou-se habilitada a seguinte instituição financeira:

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, documentação de habilitação apresentada nos eventos SEI nº 7265339, 7265342 e 7265347, bem como a sua Proposta Final Realinhada constante nos eventos SEI nº 7260128 e 7260137, sendo esta declarada a vencedora do certame no valor de **R\$ 657.464,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Recurso Razões PE nº 025/2026 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x SANTANDER (7281552) e Recurso Contrarrazões PE nº 025/2026 BANCO SANTANDER x CEF (7294574).

Manifestação 7295264, da unidade demandante (DFESP), sugerindo à autoridade competente conhecer do Recurso Administrativo da Caixa Econômica Federal, dada a sua tempestividade, mas, no mérito, negar-lhe provimento, rejeitando o pedido de desclassificação do Banco Santander (Brasil) S.A..

Informação 36254 Recurso Administrativo (7310318), do Pregoeiro, no sentido de que conheceu o recurso interposto e, no mérito, entendeu por sua improcedência, com a manutenção da decisão original que declarou habilitado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Despacho 86386 Adjudicação e Homologação (7318035), da COLIC, apresenta o resultado final do certame e encaminha os autos à DIGER para deliberação quanto à conveniência e oportunidade para adjudicação e homologação.

O Parecer 1465 (7319098), da ASJUADMDG, opinou pela denegação do recurso, adjudicação do objeto, bem como pela homologação do certame.

A Diretoria Geral se manifestou favorável ao procedimento postulado pelo Pregoeiro, para fins de negativa de provimento recursal, adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, consoante Despacho 86633 (7319100).

Desta feita, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas pela Diretoria Geral (7319100), ao tempo que:

a) **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, evento 7281552, ante a Manifestação 7295264, da unidade demandante (DFESP), e a Informação 36254 Recurso Administrativo (7310318), de lavra do Pregoeiro;

b) **ADJUDICO** o objeto à seguinte licitante:

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, documentação de habilitação apresentada nos eventos SEI nº 7265339, 7265342 e 7265347, bem como a sua Proposta Final Realinhada constante nos eventos SEI nº 7260128 e 7260137, sendo esta declarada a vencedora do certame no valor de **R\$ 657.464,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); e

c) **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, conforme Ata de Sessão de Julgamento COMPRASGOV (7275554) e Despacho 86386 Adjudicação e Homologação (7318035), da COLIC.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

2. **COLIC** para adoção das medidas pertinentes junto ao SICAP-LCO;

3. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do contrato;

4. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;

5. **DFESP/DIFIN** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Presidente

PROCESSO 25.0.000003585-0

INTERESSADODIADM

ASSUNTO Aquisição de cortinas manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar.

Termo de Homologação Nº 91, de 2 de setembro de 2026

Trata-se de processo licitatório destinado a registrar preços para aquisição de cortinas de modelos diversos, manuais e motorizadas, persianas e películas de controle solar, conforme condições, especificações técnicas e quantidades detalhadas no Termo de Referência de evento 6467894, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por solicitação da DIADM/DSG.

O certame foi homologado parcialmente, conforme Termo de Homologação de evento 7029411.

Foi republicado Edital para os itens remanescentes: 1, 2, 3, 4 (7273046).

Concluído o certame, o Pregoeiro encaminhou o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação, conforme Despacho (7317774)

Relatou que não foram registradas infrações ou intercorrências por parte dos licitantes durante a realização do certame, bem como que não houve manifestação de intenção de interposição de recurso quanto às fases de aceitação das propostas e habilitação (7317774).

O Parecer 1472 (7320289) da ASJUADMDG opinou pela possibilidade da adjudicação e homologação final do certame.

A Diretoria-Geral sugeriu a adjudicação e homologação final do Pregão Eletrônico 90065/2025 - SRP, conforme Despacho (7320308).

Ante o exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 7320308, ao tempo que:

a) **ADJUDICO** os itens 1, 2, 3 e 4, à empresa **G LOPES ALVES**, CNPJ n.º 67.105.261/0001-47, com proposta no valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);

b) **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico 90065/2025 - SRP**, conforme Termo de Julgamento (7317293).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1 - **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO e demais que se fizerem necessárias;

3 - **DCC** e **DIFIN** para as providências que se façam devidas; e

4 - **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Presidente

PROCESSO 26.0.000004553-4
INTERESSADO DINFR
ASSUNTO Fornecimento e montagem de 06 (seis) sistemas geradores de energia fotovoltaica ON-GRID

Termo de Homologação Nº 92, de 2 de setembro de 2026

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aprovação de projeto, fornecimento e montagem de 06 (seis) sistemas geradores de energia fotovoltaica ON-GRID para os Prédios dos Fóruns das Comarcas de Arapoema, Goiatins, Natividade, Peixe, Ponte Alta e Xambioá, mediante contratação regida pela Lei nº 14.133, de abril 2021, conforme Termo de Referência de evento 7171630.

A COLIC (7322095) relatou que concluído o julgamento do **Pregão Eletrônico 90035/2026**, nos termos da Ata da Sessão/Termo de Julgamento e do Relatório de Apuração/Resultado por Fornecedor, sagrou-se vencedora a empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 40.153.158/0001-16, para os grupos 1 e 2, com proposta no valor total de R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), conforme proposta de preços acostada no evento nº 7294551 e documentos de habilitação constantes nos eventos nº 7306412, 7306433 e 7306448;

Encaminhou os autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação quanto à conveniência e oportunidade de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90035/2026, pelo valor global de **R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)**, com economia de **R\$ 437.979,28 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, em relação ao valor estimado pela Administração, correspondente a uma redução de **49,47%**, conforme detalhado no Relatório de Licitação/Resultado por fornecedor (evento nº 7321112).

O Parecer 1500 (7326278) ASJUADMDG opinou pela possibilidade da adjudicação e homologação do certame.

O Diretor-Geral sugeriu a adjudicação e homologação do pregão (7326279).

Pelo exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação Lei 14.133/2021, ante os termos do Parecer 1500 (7326278):

a) **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CROMO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 40.153.158/0001-16**, para os grupos 1 e 2, com proposta no valor total de R\$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), (7294551);

b) **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico **90035/2026**, conforme Ata de Sessão de Julgamento (7312277) e Despacho COLIC (7322095).

Encaminhem-se os autos à:

1- **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br e publicação do Termo de Homologação e juntada ao feito;

2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO e **DIFIN** para emissão de nota de empenho;

3 - **DCC** para as providências que se façam devidas;

4 - **DINFR** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 26.0.000016300-6
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 6424 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, objetivando a contratação de empresa para ministrar o curso "TÉCNICAS DE SEGURANÇA E DEFESA PESSOAL PARA MULHERES", para magistradas, servidoras, colaboradoras, terceirizadas e estagiárias do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

O feito encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7288938, Projeto Pedagógico (RQ.13), Termo de Referência 834 / 2026 (7315125), Justificativa de Preço (7294855) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (7288939).

Constam também regularidade fiscal e trabalhista consolidadas através das Certidões Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista vigentes, além de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21, e os resumos curriculares dos instrutores indicados.

A Manifestação 7302843 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9.

A Diretoria Financeira e a DIVPODG acostaram aos autos a Informação nº 35908 / 2026 (7306304) e a Nota de Detalhamento de Dotação Orçamentária nº 2026DD001174, demonstrando a suficiência de lastro financeiro para a despesa.

Minuta de Contrato 7315899.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento visa à contratação por inexigibilidade de licitação, balizada na inviabilidade de competição decorrente da notória especialização da empresa e dos profissionais que ministrarão a capacitação pedagógica, associada à singularidade do objeto instruído pela coordenação da Escola.

Da análise dos documentos anexados, verifica-se que a empresa SPARTA CT E FORMAÇÃO LTDA e os instrutores indicados, Sr. Leonardo Rodrigues de Souza e Sra. Diana Araújo de Almeida, atendem plenamente aos requisitos exigidos pela Administração. O currículo do instrutor Leonardo demonstra sólida formação, sendo Faixa Preta 5º Grau de Jiu-Jitsu, Faixa Preta 1º DAN de Kickboxing e Krav Maga, além de ser instrutor formado pela UNIKRAV em Combate Urbano (CQB/CQC), Defesa Pessoal Feminina e Anti-Carjacking, e possuir formação acadêmica em Gestão em Segurança Pública e Privada. A instrutora Diana é professora de artes marciais, com vasta experiência em Combate Urbano e Defesa Pessoal.

A regularidade fiscal e trabalhista encontra-se atestada pelas certidões vigentes encartadas nos autos. O cumprimento das vedações sociais ao trabalho infantil e análogo foi formalizado pela Declaração firmada em atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

Quanto à aferição do preço praticado, a justificativa econômica do valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mostra-se em perfeita consonância com os normativos vigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos da Justificativa 7294855. A vantajosidade e regularidade financeira encontram correspondência técnica na demonstração, via Nota Fiscal nº 0008/2025 da própria empresa para serviço semelhante, de que o valor habitualmente cobrado é de R\$ 600,00 por hora-aula, enquanto na presente contratação o valor restou firmado em R\$ 437,50 por hora-aula, para uma carga de 24 horas-aula.

A dotação orçamentária apta a suportar os custos contratuais está devidamente identificada no Detalhamento de Dotação 2026DD001174, vinculada ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (UG: 060100), sob a Classificação Orçamentária 0601.02.122.1145.4561, Fonte de Recursos 1.760 (Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas) e Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

3. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça. Confira-se:

Art. 22. *Omissis (...)*

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

4. DISPOSITIVO

À vista do exposto, considerando a documentação juntada aos autos, a manifestação técnica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT e o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 – TJTO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta da empresa SPARTA CT E FORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 29.299.433/0001-71), para prestação de serviços de docência pelos instrutores Leonardo Rodrigues de Souza e Diana Araújo de Almeida, para realização do curso presencial "TÉCNICAS DE SEGURANÇA E DEFESA PESSOAL PARA MULHERES".

O curso ocorrerá nos dias 17 de setembro, 25 de setembro e 02 de outubro de 2026, com carga horária total de 24 horas-aula, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mediante uso da Minuta de Contrato 7315899.

Desta feita, encaminhem-se os autos sucessivamente, à:

- 1. SPADG, para publicação desta Decisão;
- 2. DCC, para providências de formalização do contrato;
- 3. DIFIN, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000012030-7

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 6514 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, objetivando a contratação de serviço de palestra a ser ministrada por Rodrigo Borges, intitulada "Onde o Diálogo Acontece: Escuta, Presença e Conexões que Transformam", com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, em formato presencial, com transmissão simultânea pela rede interna do Tribunal e sem gravação, durante o evento institucional em comemoração ao Dia do Servidor, previsto para o dia 26 de outubro de 2026 no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O feito encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7223406, Termo de Referência 708/2026 (7251974), Despacho informando a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP (72111/2026), Mapa de Gerenciamento de Risco (7223726), Proposta Comercial atualizada (7306899) e Justificativa de Preço (7306907).

Constam também regularidade fiscal e trabalhista consolidadas através das Certidões Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista vigentes, além de Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21 (7306905).

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2026, Processo SEI nº 26.0.000008473-4, evento 7101383, item 300 - Dia do Servidor 2026.

A Diretoria Financeira e a DIVPODG acostaram aos autos a Informação nº 36245 / 2026 (7310216) e a Nota de Detalhamento de Dotação Orçamentária nº 2026DD001192, demonstrando a suficiência de lastro financeiro para a despesa.

Minuta de Contrato 7317419.

Vieram os autos conclusos. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento visa à contratação por inexigibilidade de licitação, balizada na inviabilidade de competição decorrente da notória especialização do profissional que ministrará a palestra, associada à singularidade do objeto instruído pela DIGEP.

Da análise dos documentos anexados, verifica-se que a empresa CONTRATAR PALESTRANTES INTERMEDIações E EVENTOS LTDA e o palestrante indicado, Rodrigo Borges, atendem plenamente aos requisitos exigidos pela Administração. O seu currículo demonstra vasta experiência, sendo comunicador, facilitador de diálogos e designer de experiências com atuação voltada ao desenvolvimento humano. Ao longo de quase 20 anos de trajetória, já conduziu mais de 200 experiências em eventos de destaque como COP30, G20, HackTown, Sebrae, Virada Sustentável e Social Good Brasil, o que atesta a sua adequação à demanda institucional.

A regularidade fiscal e trabalhista encontra-se atestada pelas certidões vigentes encartadas nos autos. O cumprimento das vedações sociais ao trabalho infantil e análogo foi formalizado pela Declaração firmada em atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

Quanto à aferição do preço praticado, a justificativa econômica do valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mostra-se justificada nos autos. Diante da impossibilidade de apresentação de notas fiscais com dados abertos por parte da empresa, devido às restrições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da política interna, a vantajosidade e regularidade financeira foram corroboradas mediante declaração de justificativa de preços. Tal solução atende ao disposto no parágrafo único do art. 19 da Instrução Normativa nº 4/2023 - TJTO, conforme atestado na Informação nº 35980/2026 expedida pela Central de Compras.

A dotação orçamentária apta a suportar os custos contratuais está devidamente identificada no Detalhamento de Dotação 2026DD001192, vinculada ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris (UG: 060100), sob a Classificação Orçamentária 0601.02.122.1145.4288, Fonte de Recursos 1.760 (Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas) e Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

3. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. Omissis (...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

4. DISPOSITIVO

À vista do exposto, considerando a documentação juntada aos autos, a manifestação técnica da DIGEP e o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 – TJTO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, AUTORIZO a contratação direta da empresa CONTRATAR PALESTRANTES INTERMEDIações E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 29.288.358/0001-43), para prestação de serviços consistente na realização da palestra "Onde o Diálogo Acontece: Escuta, Presença e Conexões que Transformam", ministrada pelo palestrante Rodrigo Borges, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2026, com duração aproximada de 60 minutos, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante uso da Minuta de Contrato 7317419.

Desta feita, encaminhem-se os autos sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **DIGEP** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 2724 de 01 de setembro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 396/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000014551-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental, que tem por objeto a contratação de inscrição de psicólogas servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e integrantes do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi), no XII Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e XVIII Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de setembro de 2026, na cidade de Vitória/ES, promovido pela Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental (AUPPF).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Bárbara Khristine Alvares De Moura Carvalho Camargo, matrícula nº 205564, como gestora do Contrato nº 396/2026, e o servidor Wordney Carvalho Camarço, matrícula nº 352337, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2725 de 01 de setembro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 396/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000014551-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental, que tem por objeto a contratação de inscrição de psicólogas servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e integrantes do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi), no XII Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e XVIII Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental, a ser realizado presencialmente no período de 5 a 7 de setembro de 2026, na cidade de Vitória/ES, promovido pela Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental (AUPPF).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Janaina Rodrigues Araújo Valadares, matrícula nº 990079, como fiscal do Contrato nº 396/2026, para conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2702 de 28 de agosto de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 394/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000016799-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Gestão de Ativos de TI, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LÍlian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 394/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000017257-9

Contrato Nº 397/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Alice Bianchini

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o Módulo III - Psicológica e correlatas e dano emocional no contexto de violência doméstica e familiar como parte do curso Avaliação de Risco e Violência Psicológica: FONAR e IAVP como Instrumentos para a Prevenção ao Feminicídio e à Identificação da Violência Psicológica e do Dano Emocional em Casos de Violência Doméstica e Familiar para os magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense integrantes das equipes da Assessoria Militar da Presidência (ASMIL), da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPsi), do Núcleo de Inteligência e Segurança (NIS), da Ouvidoria da Mulher e do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) e do Centro Especializado de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), que atuam no Programa de Proteção, Acolhimento Humanizado e Solidário às Mulheres do Poder Judiciário do Tocantins (PAHS), na modalidade EAD.

VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 2760

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Republicações

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2026

PROCESSO 26.0.000017909-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Érica Sousa Martins Lopes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços na **Regional de Cristalândia**.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O credenciamento terá sua vigência encerrada, a qualquer tempo, a critério do Tribunal de Justiça, observadas a conveniência e oportunidade, e mediante simples notificação aos credenciados.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o interessado se tornará credenciado, permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 meses. Findo esse prazo, caso o edital de credenciamento seja prorrogado, e haja interesse do credenciado, a prorrogação ocorrerá mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 455/2026, de 03 de setembro de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **ALVARO RICARDO BERTO PAIM BORGES**, matrícula nº 364436, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, da unidade de lotação COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 07/07/2026 a 16/07/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/248074**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
200383	EDNALDO GALVAO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/07/2026 à 16/07/2026

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 456/2026, de 03 de setembro de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **PETRONIO JARBAS MARTINS DA LUZ**, matrícula nº 95146, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 21/09/2026 a 02/10/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/248096**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
94835	NEUMA NUBIA MENDES ROCHA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	21/09/2026 à 02/10/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 457/2026, de 03 de setembro de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **MAICON DENER FERNANDES**, matrícula nº 354475, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS , no período de 20/07/2026 a 03/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/248100**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353249	ROSICLEIA ALVES DE SANTANA BORGES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	20/07/2026 à 03/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 458/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 354474, ocupante do cargo de SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZ ESP CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, no período de 27/08/2026 a 28/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/248102;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353950	AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	27/08/2026 à 28/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 459/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 354474, ocupante do cargo de SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZ ESP CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, no período de 24/08/2026 a 25/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/248103;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353950	AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	24/08/2026 à 25/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 460/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARIO SERGIO MELO XAVIER**, matrícula nº 254547, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA E JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL, no período de 17/08/2026 a 17/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/248104**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352134	CLARICIA TOLINTINO AGUIAR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	17/08/2026 à 17/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 461/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354474, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO-GERAL DE UNIDADE JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, da unidade de lotação COMARCA DE DIANÓPOLIS - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZ ESP CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, no período de 21/08/2026 a 21/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/248105**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353950	AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	21/08/2026 à 21/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1304/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELIANE RAMOS CANDIDO TAVARES**, matrícula nº 86049, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/08 a 13/09/2026, **a partir de 03/09/2026 até 13/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 11/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Vandre Marques E Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1305/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MARCO AURÉLIO GONTIJO SILVA**, matrícula nº 352053, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/09/2026, **a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Helder Carvalho Lisboa
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1306/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ILSON SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 228743, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 03 a 03/09/2026, **a partir de 03/09/2026 até 03/09/2026**, para serem usufruídas em 02 a 02/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 462/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **LARA SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº 182742, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 3ª VARA CÍVEL, no período de 16/07/2026 a 04/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/247427**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
197429	GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/07/2026 à 04/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NILSON AFONSO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA FINAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 1307/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **LEANDRO DE SOUSA FELISMINO**, matrícula nº 353313, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 03/09 a 02/10/2026, **a partir de 03/09/2026 até 02/10/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1308/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **YGOR AUGUSTO PINHEIRO GOMIDE**, matrícula nº 353469, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 30/09/2026, **a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1309/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **IARA TELES DE SOUSA**, matrícula nº 245156, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 31/08 a 11/09/2026, **a partir de 03/09/2026 até 11/09/2026**, para serem usufruídas em 11 a 19/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1310/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **DIOGENES MIRANDA TEIXEIRA**, matrícula nº 352625, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/09/2026, **a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1311/2026, de 03 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOSE GABRIEL SAGBONI TEIXEIRA LEMOS**, matrícula nº 352739, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02/09 a 01/10/2026, **a partir de 02/09/2026 até 01/10/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1312/2026, de 03 de setembro de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **RENATO SILVEIRA DOURADO**, matrícula nº 352871, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 26/08 a 24/09/2026, **a partir de 26/08/2026 até 24/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1313/2026, de 03 de setembro de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **CARLOS CAVALCANTE DE ABREU**, matrícula nº 353575, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02/09 a 01/10/2026, **a partir de 02/09/2026 até 30/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 29/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1314/2026, de 03 de setembro de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FILIFE PEREIRA CUNHA**, matrícula nº 362074, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/09/2026, **a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 221, de 2026 – SEI Nº 26.0.000016152-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **WORKSHOP EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAI PRESENTE**, a se realizar no dia 28 de setembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: *Workshop* Execução do Programa Pai Presente.

Objetivo: capacitar os(as) secretários(as) das Diretorias do Foro e os(as) credenciados(as) dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) para a correta aplicação das diretrizes e dos fluxos procedimentais instituídos pelo Provimento nº 22 da CGJUS/TJTO, de 2026, promovendo a padronização dos procedimentos, o aperfeiçoamento da execução do Programa Pai Presente e a efetivação do direito fundamental ao reconhecimento da filiação e da paternidade.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 11 a 28 de setembro de 2026

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI **26.0.000016152-6**, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Servidores(as) e profissionais credenciados(as) dos Cejuscs do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária de Certificação: 4 horas.

Modalidade: EaD

Local: Plataforma *Google Meet*.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 80

2.2 Distribuição das Vagas: As vagas serão distribuídas de modo a contemplar **1 (uma) vaga para servidor(a) indicado(a) por cada Diretoria do Foro**, preferencialmente o(a) respectivo(a) Secretário(a) do Foro, bem como, no mínimo, **1 (uma) vaga para servidor(a) credenciado(a) dos Cejusc's que atue no Programa Pai Presente**.

PÚBLICO			
	Diretorias do Foro das Comarcas	Profissionais credenciados(as) dos CEJUSCs com atuação no Programa Pai Presente.	Nº DE VAGAS
Alvorada	1	1	2
Ananás	1	1	2
Araguacema	1	1	2
Araguaçu	1	1	2
Araguaína	1	2	3
Araguatins	1	2	3
Arapoema	1	1	2
Arraias	1	1	2
Augustinópolis	1	1	2
Colinas	1	2	3
Colméia	1	1	2
Cristalândia	1	1	2
Dianópolis	1	1	2
Filadélfia	1	1	2
Formoso do Araguaia	1	1	2
Goiatins	1	1	2
Guaraí	1	2	3
Gurupi	1	2	3
Itacajá	1	1	2
Itaguatins	1	1	2
Miracema	1	1	2
Miranorte	1	1	2
Natividade	1	1	2
Novo Acordo	1	1	2

Palmas	1	2	3
Palmeirópolis	1	1	2
Paraíso do Tocantins	1	2	3
Paraná	1	1	2
Pedro Afonso	1	1	2
Peixe	1	1	2
Ponte Alta	1	1	2
Porto Nacional	1	2	3
Taguatinga	1	1	2
Tocantinópolis	1	1	2
Wanderlândia	1	1	2
Xambioá	1	1	2
Total	36	44	80

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, secretários(as) das Diretorias do Foro das Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e profissionais credenciados(as) dos CEJUSCs que atuam no Programa Pai Presente.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades ao vivo, por meio da plataforma *Google Meet*, programadas para o dia 28 de setembro de 2026, conforme cronograma;
- 4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.3 O registro das frequências de participação às webaulas será registrado de forma automática pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), devendo o(a) participante fazer o *login* exclusivamente pela SAV;
- 4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
- 4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

WORKSHOP EXECUÇÃO DO PROGRAMA PAI PRESENTE		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
28 /9/ 2026 Segunda-Feira	14h	Abertura Institucional Abertura pelo Corregedor-Geral da Justiça. Apresentação dos objetivos do workshop
	14h30 às 15h30	Provimento nº 25/2026 e Atuação das Secretarias de Foro Contextualização e objetivos do Provimento nº 25/2026. Principais alterações promovidas pela norma. Regulamentação da paternidade socioafetiva no Programa Pai Presente. Inclusão da maternidade socioafetiva. Competência dos magistrados responsáveis pelo Programa. Aplicação das disposições do Provimento CNJ nº 63/2017. Padronização dos procedimentos administrativos. Prazo para encaminhamento dos atos ao Registro Civil. Tratamento de situações envolvendo dúvida sobre paternidade, exame de DNA, ausência de anuência e indícios de fraude. Importância do Provimento para a segurança jurídica, uniformização dos procedimentos e desjudicialização. Papel das Secretarias de Foro na efetiva aplicação da norma e no acompanhamento dos procedimentos. Facilitador de Aprendizagem: Dr. Márcio Soares da Cunha
	15h30 às 16h30	Audiência de Mediação e Técnicas de Condução Audiência de mediação: objetivos, etapas e boas práticas. Técnicas de condução de audiências. Acolhimento, escuta qualificada e comunicação não violenta. Manejo de situações de dúvida e negativa de paternidade. Encaminhamento e orientação sobre exame de DNA. Efeitos jurídicos e sociais do reconhecimento da paternidade. Parentalidade responsável e fortalecimento da convivência familiar. Facilitadora de Aprendizagem: Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez
	16h30 às 17h30	Fluxo Processual do Programa Pai Presente no EPROC

		Instauração da Averiguação Oficiosa de Paternidade no Eproc . Procedimentos de requerimento presencial e busca ativa por meio do censo escolar. Tramitação do procedimento administrativo. Notificação das partes e realização de audiências. Encaminhamento para exame de DNA e acompanhamento dos resultados. Reconhecimento voluntário da paternidade com ou sem exame de DNA. Atuação do Ministério Público. Homologação, averbação e baixa do procedimento. Tratamento de situações especiais (genitores falecidos, ausência de localização das partes e casos de vulnerabilidade). Negativa de paternidade, contraprova e ausência das partes. Hipóteses de arquivamento do procedimento. Facilitador de Aprendizagem: Michel Santana Silva de Souza
	17h30 às 18h	Debate e Encerramento Esclarecimento de dúvidas. Compartilhamento de experiências das comarcas. Orientações para uniformização dos procedimentos do Programa Pai Presente.
Carga Horária Total		4h

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Márcio Soares da Cunha
Síntese do Currículo	Coordenou o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do TJTO. Coordenou o Centro de Inteligência do TJTO. É integrante da Comissão de Soluções Fundiárias do TJTO. É Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e ações coletivas. É integrante do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM. É coordenador da Coordenadoria de Cidadania da Corregedoria-Geral da Justiça. É titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Palmas. Mestrando em Direitos Humanos e Prestação Jurisdicional.

5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez
Síntese do Currículo	Conciliadora e mediadora, certificada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Facilitadora Restaurativa, certificada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Expositora da Oficina de Pais e Filhos, certificada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e CNJ/ConciliaJud. Instrutora de Conciliação e Mediação Judicial, certificada pelo CNJ/ConciliaJud. Instrutora de facilitadores(as) da Justiça Restaurativa, certificada pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul (Ajuris). Instrutora de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, certificada pela Escola da Magistratura de São Paulo (EMP) e Esmat. Formadora de Formadores (Fofo), certificada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Atualmente é assessora administrativa no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Nupemec) do TJTO.

5.3 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Michel Santana Silva de Souza
Síntese do Currículo	Advogado. Bacharel em Direito, pela PUC Goiás. Especialista em Direito e Processo Constitucional, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e em Direito Administrativo, pelo CERS. Atua desde 2021 como assessor jurídico da Diretoria do Foro de Palmas/TO e coordenador do Programa Pai Presente, com experiência na gestão administrativa, elaboração de atos jurídicos e condução de ações voltadas ao reconhecimento voluntário de paternidade. Participou da elaboração técnica do Provimento nº 22 da CGJUS/TJTO, de 2026, que regulamentou o Programa Pai Presente no âmbito do Poder Judiciário estadual. Possui experiência anterior na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, Advocacia Privada e Ministério Público do Estado de Goiás, com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Civil, Público e Sanitário.

- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 220, de 2026 – SEI Nº 26.0.000017141-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DESENVOLVA SEU POTENCIAL DE LIDERANÇA - 2ª EDIÇÃO**, a se realizar no dia 16 de outubro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Desenvolva seu Potencial de Liderança - 2ª Edição
- Objetivo:** Desenvolver e aprimorar competências de liderança, comunicação, tomada de decisão e gestão de pessoas, fortalecendo a capacidade dos participantes de engajar equipes, administrar desafios e pressões do ambiente de trabalho e conduzir pessoas e processos de forma mais eficaz, colaborativa e orientada para resultados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 21 de setembro a 9 de outubro de 2026.
- Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- Público-alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.
- Carga Horária:** 8 horas
- Modalidade:** Presencial
- Local:** Sala de aula Esmat.
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).
- Haverá Pagamento de Diárias?**
(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**
- Obs:

2. VAGAS

- 2.1 Quantidade de Vagas: 35
- 2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	º de Vagas
Chefe de Gabinete da Presidência	1
Chefe de Gabinete da Corregedoria	1
Chefe de Gabinete de Desembargador	20
Diretores (as) do Tribunal de Justiça	5
TOTAL	35

- 2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas; As vagas residuais poderão ser oferecidas a servidores(as) e magistrados(as) em geral;
- 2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Ser magistrado(a) ou servidor(a) efetivo(a), comissionado(a) ou cedido(a) em exercício no Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
- 3.2 Exercer, preferencialmente, função de liderança formal ou atuar em atividades que envolvam coordenação de equipes, gestão de pessoas, condução de processos de trabalho, comunicação institucional ou apoio às unidades judiciais e administrativas.
- 3.3 Ser indicado(a) pela unidade de lotação, conforme procedimento definido no Processo SEI específico, e ter a inscrição validada pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- 3.4 Ter disponibilidade para participação integral nas atividades presenciais do curso, a serem realizadas no dia 16 de outubro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 3.5 Manter atualizados os dados de contato — especialmente e-mail e telefone — no perfil da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV).

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais no dia 16 de outubro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;
- 4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DESENVOLVA SEU POTENCIAL DE LIDERANÇA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
16/10/2026 (Sexta – Feira)	Das 8h às 12h	MÓDULO I - PLANO DE AVANÇOS, LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO. Plano de avanços individual: definição de metas, métricas e comprometimento com o desenvolvimento; Gerir o tempo com foco em metas prioritárias; Princípios de liderança e engajamento: como levar outros a alcançarem resultados; Habilidades de comunicação para obter confiança e fortalecer o trabalho em equipe.
	Das 14h às 18h	MÓDULO II - DECISÃO, ESTRESSE, RECONHECIMENTO E DELEGAÇÃO. Tomada de decisão e solução de problemas com método; Administrar o estresse e a pressão do dia a dia no ambiente judiciário; O poder do reconhecimento para aumentar o engajamento dos colaboradores; Desenvolver pessoas através da delegação eficaz.
Carga Horária Total		8 horas

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Rudiney Moreira da Silva
Síntese do Currículo	Especialista em Desenvolvimento de Lideranças, Comportamento Humano e Relacionamento Interpessoal. Diretor e Franqueado Dale Carnegie no Estado do Tocantins desde 2012. Instrutor certificado nos programas Dale Carnegie Course, Advantage Program Sales e Apresentações de Alto Impacto. Especialização Educacional em Organizational Leadership pela Sullivan University (EUA). Mais de 5.000 horas de treinamento para líderes e gestores públicos e privados. Prêmios: Franquia que mais cresceu no mundo em 2012, Melhor Instrutor Dale Carnegie no Brasil em 2017 · Melhor franquia no Mundo em 2023.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o (a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 219, de 2026 – SEI Nº 26.0.000017814-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DO SELO MEG – MODELO DE EXCELÊNCIA DA CGJUS** a se realizar no dia 19 de outubro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Solenidade de Premiação do Selo MEG – Modelo de Excelência da CGJUS.

Objetivo: Promover o reconhecimento e a valorização das unidades judiciais e dos servidores do primeiro grau que se destacarem pela implementação dos Planos de Gestão, evolução dos indicadores, cumprimento das metas pactuadas e adoção de boas práticas de gestão, fortalecendo a cultura institucional de excelência, melhoria contínua, inovação e foco em resultados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 21 de setembro a 19 de outubro de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária de Certificação: 3 horas.

Modalidade: Semipresencial

Local: Auditório da Esmat, com transmissão ao vivo pela Plataforma Virtual da Esmat para as comarcas do interior.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 250 vagas

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	250

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividade
19/10/2026 Segunda-Feira	13h30	Credenciamento
	14h	Abertura Oficial com autoridades
	Das 14h30 às 15h30	Palestra: O Judiciário é feito de gente: pessoas por trás da Excelência Palestrante: Prof. Dr. Edson De Paula
	Das 15h30 às 16h	Premiação do Selo MEG – Modelo de Excelência da CGJUS
	Das 16h às 16h30	Certificação de Reconhecimento “AMIGO DO ADOLESCENTE ACOLHIDO” (Provimento nº. 10/2023/CGJUS)
	Das 16h30 às 17h	Encerramento do evento <i>Coffe Break</i>
Carga Horária Total		3 horas

5.1 PALESTRANTE

Nome	Edson de Paula
Síntese do Currículo	Mestre e Doutor em Psicologia Organizacional pela PUC Campinas e Especialista em Saúde e Segurança Psicológica pela USP. Atua como palestrante corporativo, escritor e pesquisador, com vasta experiência no desenvolvimento de pessoas, na cultura organizacional e no engajamento de equipes. Possui experiência na promoção do desenvolvimento de competências e habilidades comportamentais, contribuindo para o fortalecimento das relações profissionais, da motivação, do sentimento de pertencimento e do alinhamento entre pessoas e objetivos organizacionais em instituições públicas e privadas em todo o Brasil.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 090, de 2026 – SEI Nº 26.0.000016152-6

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor-geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os(as) secretários(as) das Diretorias do Foro e os(as) credenciados(as) dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) para a correta aplicação das diretrizes e dos fluxos procedimentais instituídos pelo Provimento nº 22 da CGJUS/TJTO, de 2026, promovendo a padronização dos procedimentos, o aperfeiçoamento da execução do Programa Pai Presente e a efetivação do direito fundamental ao reconhecimento da filiação e da paternidade;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Juiz **Márcio Soares da Cunha**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenador do **Workshop Execução do Programa Pai Presente**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 089, de 2026 – SEI Nº 26.0.000017814-3

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reconhecimento e a valorização das unidades judiciais e dos servidores do primeiro grau que se destacarem pela implementação dos Planos de Gestão, evolução dos indicadores, cumprimento das metas pactuadas e adoção de boas práticas de gestão, fortalecendo a cultura institucional de excelência, melhoria contínua, inovação e foco em resultados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o magistrado **Manuel de Faria Reis Neto**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenador da Solenidade de Premiação do Selo MEG – Modelo de Excelência da CGJUS** a ser promovida pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÉA
Desª. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Desª. HÉLVIA TÚLIA
Des. MARCOS ANTONIO DE SOUSA
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)

JUÍZES CONVOCADOS
Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÉA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÉA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÉA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÉA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. NELSON COELHO (Relator)
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

CÂMARA CRIMINAL
Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Des. MARCOS ANTONIO DE SOUSA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Des. MARCOS ANTONIO DE SOUSA (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. MARCOS ANTONIO DE SOUSA (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. SILVANA PARFIENIUK
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
Des. MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial
Desª. ÂNGELA HAONAT

2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos
Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica
Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br